



DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$84.769,50 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.603 de 18 de fevereiro de 2025, decreta:

Art. 1º. Fica decretada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no montante de R\$84.769,50 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001.0004.0122.0021 2026 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanenteR\$84.769,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 84.769,50

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| SUPERAVIT (27000000) | R\$1.035,60 |
| SUPERAVIT (27000004) | R\$2.758,77 |
| SUPERAVIT (27060000) | R\$1.789,46 |
| SUPERAVIT (27060004) | R\$79.185,67 |
| TOTAL | R\$84.769,50 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.02.2025

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com., Turismo

